



§ 1º A convocação para as sessões extraordinárias será realizada com antecedência mínima de 48 horas, prazo que poderá ser excepcionado nos casos de urgência devidamente justificados.

§ 2º A pauta das Sessões do CCHA será organizada pelo seu apoio administrativo, observada a ordem cronológica de apresentação dos temas e processos pelos Conselheiros, exceto os casos considerados urgentes, os quais terão prioridade, conforme deliberação.

§ 3º Os Conselheiros serão notificados pessoalmente das convocações, observada a antecedência mínima.

§ 4º Os Procuradores do Município, ativos e inativos, beneficiários dos honorários advocatícios, serão previamente cientificados da realização das sessões do CCHA, assegurando-se-lhes o direito de presença e de uso da palavra durante os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 13 A instalação das sessões e as deliberações do CCHA dependerão para sua validade, respectivamente, da presença e do voto da maioria absoluta dos Conselheiros.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As resoluções do CCHA serão publicadas no Diário Oficial do Município e terão numeração sequencial em continuidade à Resolução deste Anexo Único.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos em sessão do CCHA.

Art. 16 Este Regimento, aprovado na Sessão Ordinária do CCHA, de 29 de janeiro de 2026, entra em vigor no dia de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2026.

Tales Pinheiro Belém

Presidente

Yanna Cristina da Silva Teodósio Rodrigues

Vice-Presidente

Evertton Medeiros Dantas

Tesoureiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA OBSERVADORES DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DO PROCESSO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ

A Mesa Diretora e a Comissão Coordenadora da Conferência da Cidade de Mossoró, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 02/2026 e pelo Decreto nº 7.499, de 23 de janeiro de 2026, resolvem tornar público o resultado dos observadores devidamente habilitados:

NOME DOS INSCRITOS	SITUAÇÃO
ANA LAURA JALES PINHEIRO	DEFERIDO
IRGEMIRO AVELINO PEREIRA NETO	DEFERIDO
LAUDIA PEIXOTO DE MEDEIROS	DEFERIDO
VANIELA FONTES MELO DE REZENDE	DEFERIDO
IRIVALDO FELIX	DEFERIDO
IOUGLAS FONTES DE MELO	DEFERIDO
DSON CARVALHO BARRETO	DEFERIDO
RANA BENAIA PONTES BELARMINO	DEFERIDO
SLANDIA GURGEL DE LIMA	DEFERIDO
ABIANA PAULA GOMES	DEFERIDO
RANCISCA RAFAELA DA COSTA	DEFERIDO
RANCISCO CANINDE DA SILVA	DEFERIDO
RANCISCO DE ASSIS MORAIS	DEFERIDO
RANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA	DEFERIDO
IOOVANO ALMEIDA DE ASSIS	DEFERIDO
HUILHERME RODRIGUES DE FREITAS	DEFERIDO
IEROCILMA DE SOUZA MARTINS	DEFERIDO
VANALDO FERNANDES COSTA JUNIOR	DEFERIDO
OSÉ ALBERTO DE MEDEIROS	DEFERIDO
OSIVAN SOUSA PEREIRA	DEFERIDO
ALINY LOUISE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
AURO GURGEL DE BRITO	DEFERIDO
IARIA FRANCISCA ALVES	DEFERIDO
TYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA	DEFERIDO
EDRO ARTHUR CARLOS DE LIMA	DEFERIDO
ENATA DUARTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ÔMULO ALEXANDRE DE SOUSA DANTAS	DEFERIDO

WESLLEY MISAEL BEZERRA DAMASIO

DEFERIDO

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2026

MESA DIRETORA DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DO PROCESSO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ

Sariny Stefany Silva Nobre

Marianne Maia de Souza

Tamms Maria da Conceição Moraes Campos

COMISSÃO COORDENADORA DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Daniela Cristina Lima Gomes,

Breno Vinícius Oliveira Marinho,

Bruno Martins de Brito,

Maurenilsa Nunes de Moura,

Kerginaldo Forte de Amorim,

Francisco Neves de Brito Neto.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA DELEGADOS DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DO PROCESSO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ

A Mesa Diretora e a Comissão Coordenadora da Conferência da Cidade De Mossoró, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 02/2026 e pelo Decreto nº 7.499, de 23 de janeiro de 2026, resolvem tornar público o resultado dos delegados devidamente habilitados:

NOME	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	RAZÃO INDEFERIMENTO (QUANDO APLICÁVEL)
AGOSTINHO TAVARES DA SILVA JUNIOR	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ALEC SANDRO FILGUEIRA DANTAS	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ALEX WAGNER ALVES FREIRE	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ANA LUIZA BEZERRA DA COSTA SARAIVA	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E DE PESQUISA, INCLUINDO ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, INICIATIVAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES DEDICADAS À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ANTÔNIO GABRIEL BUTLEY DANTAS SILVA	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ARIOSVALDO GALDINO DANTAS	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ARLINDO FULGENCIO DE FREITAS	REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E CONSELHOS PROFISSIONAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS;	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)
ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, ABRANGENDO AQUELAS QUE ATUEM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DE GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS, DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DE OUTROS SEGMENTOS SOCIAIS CORRELATOS.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ASCLÉPIUS SARAIVA CORDEIRO	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO); NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (ART. 18, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO)
AURIVANALDO DA SILVA OLIVEIRA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
BRUNO SÉRVULO COSTA LEITE	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
CLAYTON MONTE SENA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
CLEONILSON DANTAS DA SILVA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO E NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ART. 18, II E III DO

			REGIMENTO INTERNO);
EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA	REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E CONSELHOS PROFISSIONAIS LEGALMENTE CONSTITUIDOS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
EINSTEIN PRESTON CORDEIRO LEITE	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	INDEFERIDA	MEMBRO DO NÚCLEO GESTOR, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE.
ELIENE ALVES PEREIRA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ELISANGELO FERNANDES DOS SANTOS	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ENIO GOMES FERNANDES DE SOUZA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ESTHER ALANA DA COSTA MACIEL	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, ABRANGENDO AQUELAS QUE ATUEM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DE GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS, DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DE OUTROS SEGMENTOS SOCIAIS CORRELATOS.	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)
EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA BORGES	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
FRANCISCO NÉLIO DA SILVA JÚNIOR	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)
FRANCISCO PEDRO DA COSTA NETO	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
FRANCISCO ROCHA FREIRE	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
FRANCISCO SEVERINO DE LIMA JÚNIOR	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)
FREDERICO EDUARDO DE MENDONÇA ROSÁRIO	ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CONSELHOS PROFISSIONAIS	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
HALAN VIEIRA DE QUEIROZ TOMAZ	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
HILDA CRISTIANI SILVA DA COSTA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
HILQUIAS SABINO BARROS	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE E ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, INCLUINDO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, À PROTEÇÃO ANIMAL, À DEFESA DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, BEM COMO A OUTROS TEMAS AFINS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
ITALO JUAN RAMON DE OLIVEIRA ESCOSSIA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JESSYCA GRAZIELY ALVES DA SILVA CARLOS	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO, COMPREENDENDO REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DEMAIS SEGMENTOS RELACIONADOS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOÃO VINÍCIUS FORTE DE LIMA	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE EMPRESARIAL;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JORGE LUÍS DE OLIVEIRA PINTO FILHO	ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CONSELHOS PROFISSIONAIS	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOSÉ AUGUSTO PINTO	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOSE CANDIDO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOSÉ MARIA DO VALE FERNANDES	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)

	REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.		
JOSÉ ZÉLITO NUNES JÚNIOR	REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E CONSELHOS LEGALMENTE CONSTITUIDOS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOSELENE LEANDRO DA SILVA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
JOSIVAN SOUSA PEREIRA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	INDEFERIDA	NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL. NA PRESENTE DATA
KALINY LOUISE DE ALMEIDA SILVA	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO, COMPREENDENDO REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DEMAIS SEGMENTOS RELACIONADOS;	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
LUCAS RAMON RODRIGUES DA SILVA	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E DE PESQUISA, INCLUINDO ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, INICIATIVAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES DEDICADAS À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
LUH LIMA VIEIRA	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, ABRANGENDO AQUELAS QUE ATUEM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DE GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS, DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DE OUTROS SEGMENTOS SOCIAIS CORRELATOS.	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
MANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
MARIA ALEXANDRA FREIRE DA COSTA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
NILTON DOS SANTOS FERREIRA FILHO	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ART. 18, II DO REGIMENTO INTERNO);
SILAS PEREIRA DA SILVA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA RURAL	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
UCLBERTON HALLYSSON DE MORAIS	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDA	NÃO SE APLICA
LEOPOLDO CABRERA ALDAME	REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS INTERESSES DOS TERRITÓRIOS.	DEFERIDO	NÃO SE APLICA
JOSÉ TÓRQUATO DAS ILVAS	REPRESENTANTE TERRITORIAL DA ZONA URBANAPOLO E - PINTOS, RINCÃO, PRESIDENTE COSTA E SILVA E DOM JAIME CAMARA	DEFERIDO	NÃO SE APLICA
JOSÉ FAVELIN	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES E DE SUAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECICLANDO PARA A VIDA - ACREVI	DEFERIDO	NÃO SE APLICA
JU	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPREGADOR E DA CLASSE	DEFERIDO	NÃO SE APLICA



EMPRESARIAL				N H A				
				R O B S O N R O D R I G U E S D A S I L V A	REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E CONSELHOS PROFISSIONAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS:	INDEFERIDO	MEMBRO DO NÚCLEO GESTOR	
REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DA MORADIA POPULAR E DO DIREITO À HABITAÇÃO; CENTRO POP	DEFERIDO	NÃO SE APLICA		R O N A L D O P E R E I R A D A S I L V A	REPRESENTANTES TERRITORIAIS DA ZONA URBANA	DEFERIDO	NÃO SE APLICA	
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E DE PESQUISA, INCLUINDO ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, INICIATIVAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES DEDICADAS À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)		R O N A L D O N U N E S D A S I L V A	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE E ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, INCLUINDO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, À PROTEÇÃO ANIMAL, À DEFESA DA MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, BEM COMO A OUTROS TEMAS AFINS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO); NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (ART. 18, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO)	
REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DA MORADIA POPULAR E DO DIREITO À HABITAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO).		T E R E Z I N H A D E J E S U S A G R A C I A I S	REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, ABRANGENDO AQUELAS QUE ATUEM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DE GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS, DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, E DE OUTROS SEGMENTOS SOCIAIS CORRELATOS.	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)	
REPRESENTANTE TERRITORIAL DA ZONA URBANA	DEFERIDO	NÃO SE APLICA		R O C A R L O S		DEFERIDO	NÃO SE APLICA	
POLO I - ILHA DE SANTA LUÍZIA, ALAGADOS, PLANALTO TREZE DE MAIO E ALTO DE SÃO MANOEL	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO INSTITUCIONAL OU DECLARAÇÃO QUE ATESTE O VÍNCULO (ART. 18, III DO REGIMENTO INTERNO)		V I R G I N I A R O Q U E M A G A L H A E S	REPRESENTANTE TERRITORIAL DA ZONA URBANA: POLO D - BOM JARDIM, PAREDÕES, DOZE ANOS E CENTRO	DEFERIDO	NÃO SE APLICA	

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2026

MESA DIRETORA DA CONFERÊNCIA DA CIDADE DO PROCESSO DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ

Sariny Stefany Silva Nobre

Marianne Maia de Souza

Tamms Maria da Conceição Morais Campos

COMISSÃO COORDENADORA DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Daniela Cristina Lima Gomes,

Breno Vinícius Oliveira Marinho,
Bruno Martins de Brito,
Maurenílsa Nunes de Moura,
Kerginaldo Forte de Amorim,
Francisco Neves de Brito Neto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO****EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04/2026 – Contrato Nº 02/2022. Pregão nº 79/2021. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pub. D. Civil. Mobilidade Urbana e Trânsito - CNPJ:44.647.538/0001-68. Contratada: G3 Neto Serviços LTDA - CNPJ: 11.305.235/0001-08. Vigência: 5/03/2026 a 15/03/2027. Valor:R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 04/02/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 18,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º, inciso I, e art. 30, I, da LC nº 60/2011, c/c §8º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 5 da Lei nº10.887/2004, a GEOVANI DOS SANTOS MARTINS, RG nº 00X.XXX.X18 – ITEP/RN, CPF nº 762.XXX.XXX-72, na condição de CÔNJUGE e GIOVANA LUZIA DOS SANTOS MARTINS, menor impúbere, RG nº 00X.XXX.X12 – ITEP/RN, CPF nº 138.XXX.XXX-54, na qualidade de dependente da segurada JOELMA LUCIA DOS SANTOS SILVA, RG nº 00X.XXX.X34 – ITEP/RN, CPF nº 750.XXX.XXX-87, aposentada poraposentadoria por invalidez, com matrícula nº 0083232-1, falecida em 28 de outubro de 2025, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 5.969,44 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Proventos do Instituidor: R\$ 7.461,79

Cota familiar (50%): R\$ 3.730,90

Cota dependente (30% - referente a dois dependentes): R\$ 2.238,54

VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE: R\$ 5.969,44

Art. 2º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 28 de outubro de 2025.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 19,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º, inciso I, e art. 30, I, da LC nº 60/2011, c/c §8º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 5 da Lei nº10.887/2004, a GEOVANI DOS SANTOS MARTINS, RG nº

00X.XXX.X18 – ITEP/RN, CPF nº 762.XXX.XXX-72, na condição de CÔNJUGE GIOVANA LUZIA DOS SANTOS MARTINS, menor impúbere, RG nº 00X.XXX.X12 – ITEP/RN, CPF nº 138.XXX.XXX-54, na qualidade de dependente e segurada JOELMA LUCIA DOS SANTOS SILVA, RG nº 00X.XXX.X34 – ITEP/RN, CPF nº 750.XXX.XXX-87, aposentada poraposentadoria por invalidez, com matrícula nº 0083232-2, falecida em 28 de outubro de 2025, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 3.152,27 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Proventos do Instituidor: R\$ 3.940,34

Cota familiar (50%): R\$ 1.970,17

Cota dependente (30% - referente a dois dependentes): R\$ 1.182,10

VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE: R\$ 3.152,27

Art. 2º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGF para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 28 de outubro de 2025.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 20,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11 de 25 de fevereiro de 2022, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 7º inciso I, e art. 30, I, da LC nº 60/2011, c/c §8º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 15 da Lei nº10.887/2004, a FRANCINETE BASILIO DE GOIS, RG nº XXX.X46 ITEP/RN, CPF nº 913.xxx.xxx-49, na condição de CÔNJUGE do segurado GERALDO VIANA PEREIRA, Registro Geral nº 202.411.274-91, aposentado por tempo e contribuição, com matrícula nº 0016623-1, falecido em 27 de junho de 2025, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.726,10 (mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Proventos do Instituidor: R\$ 2.655,54

Cota familiar (50%): R\$ 1.327,77

Cota dependente (15%): R\$ 398,33

VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.726,10

Art. 2º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGF para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2025.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 21,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011 resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO E CONTRIBUIÇÃO a GEILSON HENRIQUE DA SILVA, RG nº 6XXXX1 SSP-RN, CPF nº 337.XXX.XXX-10, Professor, nível III, referência 7, matrícula nº 9622'